



21848914

08007.003365/2022-51



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
SIGLA DA UNIDADE	CGGP/SAA/SE/MJSP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO
MATRÍCULA/SIAPE	1796031
E-MAIL	jose.albuquerque@mj.gov.br
TELEFONE	(61) 2025-3892

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC (Indicar o item a que se refere a contratação no Plano Anual de Capacitação do Ministério disponível no link: <https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/ministerio-da-justica>).

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2023, sendo identificada no item 42, tipo: serviço, código do item: 25364, conforme Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Registra-se que o Plano de Contratações Anual 2023 encontra-se publicado no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública ([link](#)).

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de empresa especializada para, por demanda, fornecer e aplicar vacina TETRAVALENTE (QUADRIVALENTE) contra INFLUENZA (GRIPE) com a composição preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para uso no ano de 2023, conforme especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), por meio da Divisão de Promoção à Saúde (DIPS) da Coordenação de Desenvolvimento Humano Organizacional (CDHO), tem dentre as ações de atenção à saúde do servidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) a campanha anual de vacinação contra gripe, com foco na prevenção, promoção e vigilância à saúde, objetivando reduzir a vulnerabilidade dos servidores às doenças e seus agravos, em consonância com as diretrizes do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS), previstas no Decreto nº 6.833, 29 de abril de 2009.

A gripe é transmitida geralmente pela inalação de partículas de secreção infectada em suspensão no ar, sendo possível também por meio do contato com superfícies infectadas. A vacina contra o vírus influenza, que é o responsável por doenças do trato respiratório, age estimulando o organismo a produzir sua própria proteção contra a gripe.

Dados do Ministério da Saúde apontam que a vacinação contra a gripe pode reduzir em até 45% (quarenta e cinco por cento) o número de internações por pneumonia e em até 75% (setenta e cinco por cento) o índice de mortalidade pela doença. A vacina age tem seu efeito iniciado entre o 10º e o 15º dia após a aplicação, mantendo sua eficácia por até um ano.

Anualmente, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) define a composição das vacinas a serem utilizadas no Brasil por conta da mutação sofrida pelo vírus influenza, desse modo, há a necessidade da aquisição anual por conta a adequação nas fórmulas da vacina.

A campanha de vacinação contra Gripe do MSJP objetiva fortalecer o sistema imunológico dos servidores/colaboradores, combatendo o surgimento de doenças emergentes e endêmicas, diminuindo o índice de abstenção ao trabalho, decorrente de afecções gripais, proporcionando ganhos em saúde, qualidade de vida e produtividade.

Cabe registrar que a DIPS não dispõe de habilitação para a realização do gesto vacinal, uma vez que não possui corpo técnico ou clínico, tendo com isso a necessidade da contratação prever além da aquisição de vacinas, a realização do gesto vacinal.

Registra-se que a vacinação é considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) a forma mais efetiva e segura de prevenir a doença, o que fundamenta a necessidade da contratação.

Para o ano de 2023, pretende esta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas a vacinação dos servidores, estagiários, mobilizados e terceirizados em exercício no órgão. Assim, toda a força de trabalho do MJSP seria imunizada, o que tende a diminuir a transmissibilidade do vírus neste ambiente e a reduzir o número de afastamentos por gripe de todo o corpo de colaboradores.

Dessa forma, como parte integrante de um conjunto de iniciativas do MJSP no campo da promoção da saúde e da integridade dos servidores e colaboradores, faz-se necessária a contratação de serviços de vacinação antigripal, incluindo o fornecimento das doses de vacina e do gesto vacinal.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

O público-alvo da vacinação é composto pelo total da força de trabalho do MJSP, atuante em Brasília, sendo:

1. servidores públicos ativos, do quadro permanente, regidos pela Lei 8.112/90;
2. servidores nomeados para o exercício de cargo em comissão;
3. servidores nomeados para o exercício de cargo de natureza especial;
4. servidores contratados temporariamente;
5. empregados públicos;
6. estagiários;
7. mobilizados; e
8. prestadores de serviço

O número de doses estimado para o MJSP foi estabelecido com base no quantitativo de pessoas a ser coberto pela campanha, bem como no índice de participação em campanhas anteriores perfazendo um total de **2.994** doses, conforme discriminado:

Situação funcional	Documento SEI	Quantidade de doses
Servidores/empregados públicos	19888329	1.097
Estagiários	19892626	193
Mobilizados	19843831, 19862470, 19888799, 19890187, 19892241, 19892789, 19910788, 19914516, 19992120, 19984809, 20605186	1.119
Prestadores de serviço	19974869	585
Total		2.994

Conforme manifestação de interesse na presente contratação, por parte dos órgãos específicos singulares e vinculadas a esse MJSP, todos situados em Brasília-DF, em razão da solicitação encaminhada por meio do Ofício-Circular nº 31/2022/CGGP/SAA/SE/MJ (SEI n. 19658446), encontra-se prevista a seguinte demanda, sendo que a participação deverá ser formalizada via Intenção de Registro de Preço (IRP) no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG):

Órgão	Documento SEI	Quantidade
Polícia Rodoviária Federal (PRF)	20064808 e 20064812	683

Registra-se que o Departamento Penitenciário Nacional e a Polícia Federal não se manifestaram, sendo que a FUNAI consignou não ter interesse em participar da contratação, conforme documento SEI 20439489.

Em que pese a manifestação do Arquivo Nacional, conforme Ofício nº 101/2022/Coordenação-Geral de Administração/SUPAG (SEI nº 20016303), o Órgão deixa de integrar o MJSP de acordo com o [Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), a partir de 24 de janeiro de 2023.

Assim, de acordo com as demandas do MJSP registradas até o momento tem-se o quantitativo total estimado de 3.677 (três mil seiscentos e setenta e sete) doses de vacina contra gripe.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

Solicita-se que a entrega do objeto seja imediata à emissão da Nota de Empenho, mediante ajuste de cronograma com a DIPS, sendo a previsão para os meses de maio e junho/2023.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

Geovani Alexandre Marques Ferreira, Administrador, Chefe da Divisão de Promoção à Saúde, SIAPE nº 1793026 (Membro titular).

Danielle Galdino Solouki, Assistente Social, SIAPE nº 1786904 (Membro suplente).

7. OBSERVAÇÃO

O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas, em 11/01/2023, às 16:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21848914** e o código CRC **26AA85D9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.